



CMG-ES

FLS. 01

PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

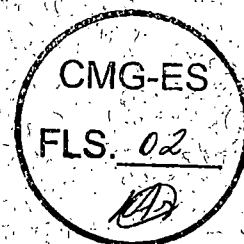
Data da Entrada: _____

ASSUNTO: _____

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 004/2014.**Ementa: "Confere ao Sr. MIGUEL MAURICIO GONÇALVES DE FARIA a Moção de Aplauso".****Autor: Rubens Marcelino de Souza.****Data da Entrada: 02/06/2013.**

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 004/2014

Votação Única
APROVADO
Em 09 / 06 / 14

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Confere ao Sr. **MIGUEL MAURICIO GONÇALVES DE FARIAS** a Moção de Aplauso.”

O Vereador *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. Concede ao Senhor **MIGUEL MAURICIO GONÇALVES DE FARIA** a Moção de Aplauso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 02 de junho de 2014.


RUBENS MARCELINO DE SOUZA
Vereador da CMG





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

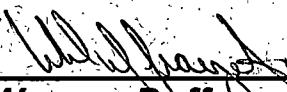
**Projeto de Decreto do Legislativo nº 004/2014 –
“Confere ao Sr. “MIGUEL MAURICIO GONÇALVES
DE FARIA” a Moção de Aplauso”.**

**Autor: Rubens Marcelino de Souza
Vereador da CMG**

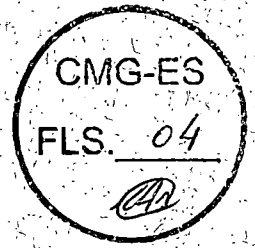
RH.

- Autuação na secretaria da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, na data de 03/06/2014.
- Nesta data faço remessa destes autos ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, ES. Após o parecer do douto Procurador dê-se vista às Comissões Permanentes com competência específica nos autos – alínea b, do inciso II, do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES –.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2014.



Wagner Duffrayer Souza
Presidente da CMG



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PARECER DO PROCURADOR JURÍDICO

Projeto de Decreto nº 004/2014 – Conferência ao Sr. “Miguel Mauricio Gonçalves de Faria”, a Moção de Aplauso.

Autoria: Vereador Rubens Marcelino de Souza.

Senhor Presidente:

Cabe inicial destacar que a proposta encontra amparo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, no inciso VI do artigo 266, a saber:

Art. 266. As honrarias conferidas pela Câmara Municipal de Guaçuí, são as seguintes:

.....
VI – Moção de aplauso.

O presente Projeto de Decreto, com os documentos que seguem acostados, sugere que seja conferida a Moção de Aplauso ao mencionado *in epigraphe*.

Assim, está a Projeto de Decreto de acordo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, devendo ser apreciado pelo plenário, respeitadas as normas regimentais.

É o parecer, s.m.j.

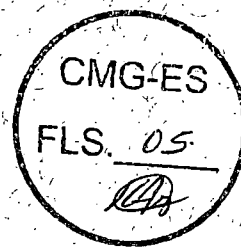
Guaçuí-ES., 06 de junho de 2014.


MARCO ANTONIO COSTA
Procurador da CMG



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 004/2014 – Confere ao Senhor “MIGUEL MAURICIO GONÇALVES DE FARIA”, a Moção de Aplauso.

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *In fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 004/2014, de autoria do Vereador Rubens Marcelino de Souza, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis:

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 09 de junho de 2014.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA


- Relator -

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA


- Presidente -

SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO


- Membro -



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 166/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, a “Moção de Aplausos”, a saber:

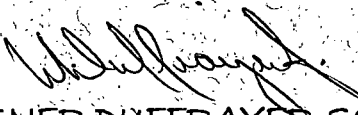
MIGUEL MAURICIO GONÇALVES DE FARIA

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES, 06 de agosto de 2014.


WAGNER DUFFRAYER SOUZA
Presidente da CMG